



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO Nº 46/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Quantitativo(s) total(is):

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	3.439	UNIDADE	PRATOS/DISCO DEMARCATÓRIO
2	5.111	UNIDADE	CONES 30 CM
3	4.145	UNIDADE	CONES 50 CM
4	744	UNIDADE	APITO FOX
5	558	UNIDADE	SACO P/ TRANSPORTE DE BOLA
6	680	UNIDADE	BOMBA DE INFLAR
7	394	UNIDADE	PRANCHETA TÁTICA
8	510	UNIDADE	ESCADA DE AGILIDADE
9	1.259	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL Nº 4
10	1.364	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL
11	1.382	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL ADULTO MAX 500
12	1.634	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200
13	1.751	UNIDADE	STEP EVA PROFISSIONAL
14	1.294	UNIDADE	BOLA FUTSAL MAX 500
15	1.276	UNIDADE	BOLA VOLEIBOL 8.0
16	1.278	UNIDADE	BOLA VOLEIBOL 6.0
17	242	PAR	ANTENA DE VÔLEI
18	290	UNIDADE	CALIBRADOR
19	2.260	UNIDADE	ELÁSTICO MINI BAND
20	695	UNIDADE	BOLA DE VÔLEI DE AREIA
21	819	UNIDADE	BOLA DE BASQUETE FEM. 6.8
22	802	UNIDADE	BOLA DE BASQUETE MASC. 7.9
23	2.213	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA Nº 8
24	1.338	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL MAX 50
25	1.330	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL MAX 100
26	1.167	UNIDADE	BOLA MAX 200
27	568	UNIDADE	BOLA DE FUTEVOLEI
28	2.231	UNIDADE	BOLA DE BORRACHA Nº10
29	1.123	UNIDADE	BOLA DE BASQUETE INFANTIL
30	611	UNIDADE	BOLA DE VOLEI 3.5
31	247	UNIDADE	PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO
32	244	PAR	SUORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL
33	305	UNIDADE	TABELA DE BASQUETE INFANTIL
34	525	UNIDADE	REDE DE BASQUETE
35	413	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO
36	412	PAR	REDE DE FUTEBOL SOCIETY
37	309	PAR	REDE DE FUTEVOLEI
38	611	PAR	REDE DE FUTSAL

39	573	PAR	REDE DE VÔLEI DE QUADRA
40	890	UNIDADE	BOLA DE FUTSAL MAX 1.000
41	973	UNIDADE	BOLA DE FUTEBOL S11 -R2
42	811	UNIDADE	BOLA FUTSAL VELOCE Liga Pro Branco/Vermelho
43	285	UNIDADE	KIT DE FITA DE MARCAÇÃO VOLEI DE AREIA
44	341	UNIDADE	KIT DE FITA DE MARCAÇÃO FUT VÔLEI

1.3. Descrição detalhada do objeto:

- 1. PRATOS/DISCO DEMARCATÓRIO:** Composição: PVC; Medidas Aproximadas: 19 cm de Diâmetro. Marca de Referência: equivalente ou superior a Scalibu.
- 2. CONES 30 CM:** Produto de plástico flexível estável e de alta qualidade. Ideal para montagem de circuitos de corrida, futebol, patins, tênis, basquete e demais esportes. Base quadrada. Cores variadas. Marca de Referência: equivalente ou superior a Scalibu.
- 3. CONES 50 CM:** Cone de PVC, de sinalização, altura de 50 cm, resistente, sem ranhuras, cor única vermelha ou amarelo ou laranja ou preto. Marca de Referência: equivalente ou superior a Scalibu.
- 4. APITO FOX:** Produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha. Medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm. Marca de Referência: Fox
- 5. SACO P/ TRANSPORTE DE BOLA:** Produzido em 67% polietileno e 33% polipropileno, fio de 2mm malha 10x10, com capacidade de transportar até 10 bolas. Marca de Referência: equivalente ou superior a Scalibu.
- 6. BOMBA DE INFLAR:** Bomba para encher bolas, de origem estrangeira, tubo de policarbonato, haste de acrilato nitrílico butadieno estireno, T Handle de polipropileno, fechos de acrilato nitrílico butadieno Estireno. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 7. PRANCHETA TÁTICA:** Desenvolvida para o futebol, a prancheta magnética é ideal para você criar táticas de jogo e instruir sua equipe com estratégias, para assim, controlar o campo. Fabricada em metal, a peça traz acabamento em plástico, proporcionando durabilidade e resistência. A prancheta de couro sintético na cor preta e conta com 26 peças de ímãs, que simulam os 22 jogadores, 1 bola e 3 árbitros. Medida da pasta aberta é 52 X 32 cm e cada campo mede 26 cm. Marca de Referência: equivalente ou superior a Scalibu.
- 8. ESCADA DE AGILIDADE:** material para treino funcional. Medidas: Largura 45 cm. Comprimento total 5m. Fita: 30mm na cor preta (laterais) e 25mm fita amarela (degraus). Material resistente, Composição: Nylon e Polipropileno. Marca de Referência: equivalente ou superior a Scalibu.
- 9. BOLA Nº 4:** Material Elástico e macio que proporciona um excelente nível de performance, tecnologia de Termofusão que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, melhor esfericidade e durabilidade, precisão e controle, composto por 6 discos posicionados simetricamente, que deixam a bola mais esférica, estabilidade, a câmara enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial, camada de amortecimento interno em composto microcelular, cápsula SIS: possui miolo lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha impedindo que perfure a câmara de ar, dupla camada de colagem, garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 10. BOLA OFICIAL: BOLA DE FUTEBOL DE PVC OFICIAL 22CM (TAMANHO 05) - BFB5771-PTA.** A bola de futebol tamanho 5 tem um diâmetro médio de aproximadamente 22 centímetros e um perímetro de cerca de 68 centímetros. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 11. BOLA DE FUTSAL ADULTO MAX 500:** Confeccionada em PU, possui 12 gomos, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado, resistente à absorção de água, podendo ser utilizada até em condições de quadra molhada, mantendo suas características e performance de estabilidade e maciez, 0% absorção de água e precisão nos movimentos. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 12. BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200:** Confeccionada em PU, possui 8 gomos, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado, resistente à absorção de água, podendo ser utilizada até em condições de quadra molhada, mantendo suas características e performance de estabilidade e maciez, 0% absorção de água e precisão nos movimentos. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.

- 13. STEP EVA PROFISSIONAL:** Material Do Produto: E.V.A, modelo do produto: Step Com Superfície Antiderrapante, tamanho 90x28x14 p/ treino aeróbico e musculação. Marca de Referência: equivalente ou superior a Scalibu.
- 14. BOLA MAX 500:** Confeccionada em PU, possui 12 gomos, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 15. BOLA 8.0:** Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Gomos: 18, Laminado: Microfibra, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Câmara Interna: Neotec, Sistema de Forro : Termofixo, Selo : IVS - Tested by FIVB, Miolo : Cápsula SIS. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 16. BOLA 6.0:** Peso : 260-280g, Circunferência : 65-67cm, Gomos : 18, Laminado: Microfibra, Construção : Termotec, Câmara : 6D, Câmara Interna : Neogel, Sistema de Forro : Termofixo, Selo : IVS - Tested by FIVB, Miolo : Cápsula SIS. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 17. ANTENA DE VÔLEI:** Bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, fabricada com fibra de vidro. Marca de Referência: equivalente ou superior a Spitter.
- 18. CALBRADOR:** O Calibrador Caneta, modelo Esportes para aferir/medir a densidade em libras de bolas. Feita de metal, ela acompanha 2 agulhas e traz um gancho para transporte. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 19. ELÁSTICO MINI BAND:** Dimensões aproximadas: 25cm x 5cm, peso aproximado: 16g, espessura, 0,90mm, composição: borracha termoplástica. Marca de Referência: equivalente ou superior a Scalibu.
- 20. BOLA DE VÔLEI DE AREIA:** Tecnologia: Termotec DC; Composição: Poliuretano / Microfibra; 12 Gomos; Modalidade: Vôlei de Praia; Peso: 260 - 280 gramas; Circunferência 65 -67 cm; Camada interna: Neogel. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 21. BOLA DE BASQUETE FEM. 6.8:** Peso: 510-567g; Circunferência: 72,4-73,7cm; Gomos: 8; Laminado: MICROFIBRA; Construção: MATRIZADA; Câmara: 6D; Sistema de Forro: TERMOFIXO; Processo Extra: ARACNUN; Miolo: CÁPSULA SIS. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 22. BOLA DE BASQUETE MASC. 7.9:** Produzida em microfibra, câmara 6D, aderência Aracnun, forro termofixo e construção MATRIZADA. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 23. BOLA DE BORRACHA Nº 8:** Diâmetro 12 a 13 cm, circunferência 38 a 42 cm, peso de 140 a 160g, texturizada, inflável e tamanho nº 8. Marca de Referência: equivalente ou superior a Pista e Campo.
- 24. BOLA MAX 50:** Peso de 250 a 280g, circunferência 49-52 cm, 8 gomos, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, miolo cápsula SIS, dupla colagem e possuindo amortecimento de 6 discos posicionados simetricamente para melhor equilibrio e precisão. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 25. BOLA MAX 100:** Peso de 300 a 330g, circunferência 52-55 cm, 14 gomos, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, miolo cápsula SIS e dupla colagem. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 26. BOLA MAX 200:** Peso de 350 a 380g, circunferência 55-58 cm, 8 gomos, laminado PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, miolo cápsula SIS e dupla colagem. Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.
- 27. BOLA DE FUTEVOLEI:** Microfibra de P.U de alta densidade, impermeável, resistente e durável. DESCRIÇÃO: Composta: 32 painéis, material de alta densidade; Tamanho: 5 - Oficial; Construção: Soft Built Nylon Wound - Laminada com uma tecnologia diferenciada; Centro: Nylon; selo FIFA QUALITY; Disponível nas cores: Branco/Preto; Branco/Azul ou outras. Marca de Referência: equivalente ou superior a Mikasa.
- 28. BOLA DE BORRACHA Nº 10:** Bola de borracha para iniciação nº 10, com válvula, circunferência entre 44 a 48 cm, diâmetro entre 15 a 16 cm, peso entre 244 a 270 gramas, matrizada, com miolo Slip System removível e lubrificado.
- 29. BOLA DE BASQUETE INFANTIL:** Feito de borracha, circunferência 67 cm e peso médio de 440g.
- 30. BOLA DE VOLEI 3.5:** Peso Oficial: atende aos padrões oficiais, com peso entre 260g e 280g, circunferência: entre 65cm e 67cm, conforme as normas do vôlei. Válvula Substituível: Permite a troca da válvula em caso de necessidade, aumentando a vida útil da bola.
- 31. PLACAR MANUAL DE PLÁSTICO:** Placar manual de plástico de mesa com numeração até 31 pontos.
- 32. SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL:** 100% Algodão, faixa de tecido na cor cru branco, com fio para fixação costurado; Dimensões: 1 Metro de Altura por 5 centímetros de Comprimento;

33. TABELA DE BASQUETE INFANTIL: Tabela réplica oficial da NBA. Possuindo fácil ajuste de altura de 1,00 m até 2,20 m, base com espaço para a inclusão de areia ou água, para uma maior estabilidade e rodinhas para movimentação. Tabela em Policarbonato; Corpo estrutura de sustentação em aço carbono reforçada; possuir aparência, funcionabilidade e durabilidade de uma tabela profissional; Medida da Tabela de 84cm L x 56cm A; Aro 33cm de diâmetro.

34. REDE DE BASQUETE: Rede oficial de Basquetebol, em poliéster, nas medidas oficiais da CBB e FIBA, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada.

35. REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Rede oficial de Futebol, modelo profissional **MEXICANO**, fio 4 mm duplo malha 15 x 15 com tratamento de proteção U.V em nylon/polietileno, tipo modelo Federação Paulista de Futebol.

36. REDE DE FUTEBOL SOCIETY: Rede de Futebol Society; de Nylon Polietileno; Medida Frontal Da Rede Aproximadamente 5,20x2,30 M; Medida Lateral Da Rede Aproximadamente (2,30 Altura x 1,80 Prof.inferior x 0,80 Prof.superior) M; Fio Medindo 6mm (torcido e Trançado); Malha de 15x15 Cm; Modelo Comum; Na Cor Branca.

37. REDE DE FUTEVOLEI: Rede oficial de Futevolei com 4 faixas, preta. Largura 9,50m, 1m altura e malha de 10x10cm. Fio com 4mm de espessura 100% Polietileno de alta densidade, fio torcido com maior resistência e durabilidade.

38. REDE DE FUTSAL: Rede oficial de Futsal, modelo profissional, fio Mínimo de 4mm duplo malha 10 x 10 com tratamento de proteção U.V em nylon / polietileno, Tipo modelo Federação Paulista de Futsal.

39. REDE DE VÔLEI DE QUADRA: Malha: 10 x 10 - Fio: 2,5 mm sem nó - 4 Faixas: Material: polipropileno (seda) - Tamanho: 1,00 x 10,00, cor preto, Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, Revestimento interno passante, Malhas Seda 10x10 cm, Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 m, Faixa superior com 7 cm de largura cor branca, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, de modo a fornecer a sustentação da rede, Faixa inferior com 5 cm de largura cor branco com fio guia grosso por dentro que serve para amarrar junto aos postes de forma a esticar e tensionar a rede, Faixas Laterais com 5 cm de largura cor preta, Reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante do cabo de aço ou da corda na faixa, 02 ilhoses de latão na parte superior com acabamento niquelado (antiferrugem) em cada ponta da rede e 01 de cada ponta na parte inferior, Cabo de polietileno 40 cm de comprimento e 6 mm de espessura, Seguindo especificações da Cbv

40. BOLA DE FUTSAL MAX 1.000 - 6D, Termotec, PU Pro, Grip, Cápsula Sis, Dupla Colagem - XXIV. Termotéc Unissex .Marca de Referência: equivalente ou superior a Penalty.

41. FUTEBOL DE CAMPO S11 R2-CARACTERÍSTICAS, Peso: 410 - 450g, Circunferência: 68-70 cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS

JUSTIFICATIVA - FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL - E JOGOS REGIONAIS .

42. BOLA FUTSAL Veloce Liga Pro Branco/Vermelho,; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 10; Laminado: 100% PU; Construção: Termofusion; Câmara: Especial; Válvula: Miolo Romovível e Lubrificado Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação; Origem: Nacional. Justificativa liga paulista de futsal

43 KIT DE FITA DE MARCAÇÃO VOLEI DE AREIA -MEDIDA 8x16 metros com a fita medindo 50 mm de largura - O kit deve possuir ilhós nas extremidades, e no meio dos 16 m com fita dupla, para não desfiar, ajudando assim na fixação e montagem da quadra.

44 KIT DE FITA DE MARCAÇÃO FUT VÔLEI-MEDIDA 9x18 metros com a fita medindo 50 mm de largura - O kit deve possuir ilhós nas extremidades, e no meio dos 18 m com fita dupla, para não desfiar, ajudando assim na fixação e montagem da quadra.

1.4. Os produtos se destinarão a 34 (trinta e quatro) municípios consorciados ao CIVAP assim identificados: ALFREDO MARCONDES, ASSIS, CAIABU, CHAVANTES, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FERNÃO, FLORÍNEA, GÁLIA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MANDURI, MARACAI, MARTINÓPOLIS, NANTES, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PAULISTÂNIA, PLATINA, PARAGUAÇU PAULISTA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRATININGA, POMPÉIA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SANDOVALINA, SALTO GRANDE, SANTA CRUZ DO RIO PARDO e TACIBA.

1.5. Os quantitativos de produtos destinados para cada município participante da licitação se acham definidos em Apêndice ao presente Termo de Referência.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constantes das solicitações de participação na licitação desenvolvidas pelos órgãos participantes do certame.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado de sua formalização. Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

a) nesta vigência da ARP os preços serão fixos e irrevogáveis.

b) a vigência da ARP poderá ser prorrogado por novo período de 01 (um) ano, no interesse da Administração, desde que mantida vantajosidade do preço registrado.

b.1) em caso da prorrogação aqui tratada o(s) preço(s) poderá(ão) reajustado(s) pelo IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, e desde que haja acordo entre as partes.

c) a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pelo órgão contratante, no seu processo, através de pesquisa de mercado, na forma da lei.

d) a possibilidade de prorrogação se deve ao fato de serem produtos de uso continuado.

1.9. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões), entre outras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS

2.1. Da necessidade:

A contratação do objeto de aquisição de material esportivo pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária para atender às demandas dos municípios consorciados ao CIVAP, que buscam fomentar a prática esportiva em suas comunidades estudantis. Com a aquisição de produtos esportivos para diferentes modalidades, tanto para a realização de aulas como para a participação em campeonatos, será possível promover a inclusão social, o desenvolvimento físico e a integração dos cidadãos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, o investimento em material esportivo também pode auxiliar na prevenção de doenças e na promoção da saúde, incentivando a prática de atividades físicas e o convívio em grupo. Com a realização de campeonatos e aulas esportivas, os municípios consorciados poderão fortalecer o espírito de competição saudável e o trabalho em equipe, valores fundamentais para a formação dos cidadãos. Dessa forma, a contratação do objeto pretendido representa um investimento no bem-estar da população, na promoção da saúde e no estímulo à prática esportiva, atendendo às necessidades dos municípios consorciados sob a perspectiva do interesse público.

O objeto da contratação estão previstos no Planos de Contratações Anual dos municípios participantes da licitação.

2.2. Das justificativas:

2.2.1. Da vedação de empresas em regime de consórcio

Não deve ser admitida a participação.

O objetivo da eventual participação de empresas reunidas em consórcio seria a união de esforços de mais de uma empresa para realizar determinada empreitada, impregnada de questões de alta complexidade ou de relevante vulto. Para a presente contratação é patente a variedade no mercado de empresas de diversos portes que vendem os produtos em tela.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade e não se constata a existência de nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

2.2.2. Do julgamento por item

Para o contexto deste objeto, foi definido que a opção mais vantajosa para a contratação foi a de dividir a demanda em itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa às Administrações.

Desta forma, para a presente licitação o parcelamento será aplicado. O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

Há de ser ressaltado que não será admitida cotação inferior às quantidades licitadas, para o item, nem proposta com preterição de município participante, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Levantamento de mercado realizado, revelou a existência de poucas as alternativas disponíveis: a) não são produtos que se possa localizar, já que se destinam ao consumo final; b) não há como se adquiri-los por adesão à atas existentes, pela dificuldade de localizá-las e pela variedade/quantidade de produtos a serem adquirido e o grande número de municípios participantes do certame.

Assim sendo, o levantamento indicou que a melhor alternativa a ser adotada é a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, de forma consorciada, conforme já afirmado.

O tipo de licitação deverá ser o de MENOR PREÇO (POR ITEM).

O preço de contratação deverá ser o mesmo para todos os municípios participantes do certame, independentemente da localização geográfica do órgão adquirente, com prejuízo da faculdade prevista no inciso III do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Para a presente contratação são indicadas as marcas de referência citadas no item “1.3 Descrição Detalhada do Objeto” deste Termo de Referência, sem que a elas se limitem.

4.1.2. Exigência de amostras: Não serão exigidas, porém deverá ser apresentado catálogo ilustrativo para todos os itens, juntamente com a proposta.

4.1.3. Subcontratação: Não será admitida.

4.1.4. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades de cada município contratante.

5.2. São estimados fornecimentos trimestrais, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes.

5.3. O prazo de entrega da parcela deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pelo órgão contratante.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Unidade referida, as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado por cada órgão contratante, sempre situado na zona urbana (sede) do Município sede. O endereço será informado à detentora, pela

Secretaria requisitante, no momento da confirmação do fornecimento da parcela do produto. Quando o produto for destinado para municípios, NÃO SERÁ O CIVAP O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

5.7. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.8. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

5.9. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo aos contratantes.

6. MODELO DE GESTÃO DA ARP

6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o órgão contratante poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato (Ata) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo:

a) fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Referido fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso II);

b) gestor do contrato que atuará no acompanhamento da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (detentora), dentre outras obrigações legais e contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso III).

6.6. Pela inexecução parcial ou total do contrato (Ata), a Administração contratante poderá aplicar à contratada/detentora as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133/2021, arts. 156 e 158). Estarão detalhadas na Ata de Registro de Preços.

6.7. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

6.8. Após o cumprimento das etapas de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, a fiscalização deverá informar à contratada sobre a aplicação da sanção e encaminhar os autos do processo ao órgão competente para decidir sobre o procedimento, de acordo com a legislação aplicável.

6.9. A fiscalização deve verificar a adimplência dos débitos decorrentes de eventuais multas ou outras sanções aplicadas à contratada.

6.10. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. O órgão contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

7.17. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

7.18. O pagamento será realizado:

a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento.

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

8.2. O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

8.3. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.15.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15.2. No caso de empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, será aceita a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima;

8.15.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

8.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

Qualificação técnica

8.17. Não será exigida.

Outros:

8.18. Declarações conforme modelo (Anexo III do Edital).

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado (total) da contratação é de **R\$ 6.819.422,50** (seis milhões e oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da(s) futura(s) contratação(ões) correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos dos municípios participantes da licitação.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

10.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos órgãos participantes da licitação. Quando dos municípios, os recursos poderão ser próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso.



10.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O agrupamento dos produtos licitados (por item) se deu em decorrência da “juntada” dos pedidos para licitar, de cada órgão participante da licitação, pela equipe de apoio do CIVAP.

11.2. As obrigações e as responsabilidades das partes se acham dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços.

Assis, 23 de setembro de 2025.

Valdinei Moraes de Souza

CPF nº 138.109.338-80

E-mail: fiico.esportes@civap.sp.gov.br